



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 355/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI EPP, QUE VISA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE REAJUSTE

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 23.0.000089887-2

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 04101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede no Palácio da Justiça, na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64.075-066 - Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI EPP**, CNPJ 18.876.112/0001-76, sediada na Av. Orosimbo Maia, 430 – sala 1516 Edifício Easy Office – Vila Itapura – Campinas/SP, CEP: 13.010-211, telefone (19) 3242-4505 e 3213-3037, e-mail: alexandre@gibborbrasil.com.br, contato@gibbor.com.br, neste ato representada Sr(a). **ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI**, RG nº 22.005.115-x, CPF nº 163.813.638-60, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, bem como art. 2º da Lei n. 10.192/2001. e demais dispositivos aplicáveis à espécie, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, bem como a realização do reajuste do **Contrato Nº 174/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial **28/11/2023**, e por termo final **28/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Visando a manutenção do valor atualizado do Contrato e com base na variação ocorrida no índice de preço ao consumidor (IPCA), referente ao interstício de 08/2022 a 08/2023, o Instrumento será reajustado no valor percentual de **4,231630 %**.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o Contrato passará de **R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais)** para **R\$ 25.390,68 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor do Termo Aditivo, bem como do contrato, passará a ser **R\$ 25.390,68 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**, com vigência a partir do dia 28/11/2023.

4.1.1. O impacto financeiro será de **R\$25.390,68 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao 2º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do Tribunal de Justiça, sob a Rubrica Orçamentária:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE:	759 - Recursos Vinculados a Fundos
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865
Valor reservado:	R\$ 25.390,68 (2023NR02659)

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo no art. 57, inciso II, bem como o art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Bandetini, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/11/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4937679** e o código CRC **69161F6C**.

